



**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		
CONTRATAÇÃO DIRETA (§ 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021)		
Órgão: Prefeitura Municipal de Massaranduba do Estado de Santa Catarina		
Setor requisitante (Unidade / Gerência): Secretaria de Educação		
Responsável pela Demanda: Regina Moller Lohse		Matrícula: 233376-2
E-mail:	educaadm@massaranduba.sc.gov.br	Telefone: (47) 3379-4644
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA – SEST/SENAT – PARA REALIZAÇÃO DE CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES ESCOLARES		
1. Justificativa da necessidade da contratação: Os cursos de capacitação para motoristas escolares é uma medida essencial para garantir um transporte seguro, eficiente e de qualidade para as crianças e adolescentes. A formação contribui significativamente para a segurança nas estradas, o cumprimento das leis e o desenvolvimento profissional dos motoristas, além de fortalecer a confiança da comunidade no serviço de transporte escolar. Conforme legislação que torna obrigatoriamente o condutor ter os cursos atualizados tornando assim motoristas mais treinados e capacitados para o transporte de alunos e demais passageiros que possam vir utilizar de transporte da Secretaria de Educação, além de serem cursos obrigatórios conforme descrito abaixo: Regulamenta a Resolução 789/2020, do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN: CAPÍTULO IV DOS CURSOS ESPECIALIZADOS Art. 27. Os cursos especializados serão destinados a condutores habilitados que pretendam conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de produtos perigosos e de carga indivisível, de emergência e motocicletas e motonetas destinadas ao transporte remunerado de mercadorias (motofrete) e de passageiros (mototáxi). § 1º Os cursos especializados serão ministrados: I – pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estados e do Distrito Federal; e II – por instituições vinculadas ao Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra.		



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição / Especificação	Tipo Do Item (*)	Subitem (**)	Marca (Se Aplicável)	Unidade De Medida	Quantidade
1	Especializado para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros para novos cursos	Serviço	Não-continuado	-	un	8
2	Especializado para condutores de veículos de transporte escolar para novos cursos	Serviço	Não-continuado	-	un	5
3	Especializado para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros para atualização de curso	Serviço	Não-continuado	-	un	8
4	Especializado para condutores de veículos de transporte escolar para atualização de curso	Serviço	Não-continuado	-	un	10

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

() Consumo; permanente; continuado; não continuado.**

4. Grau de prioridade da compra: Normal

5. Necessita de análise de riscos:

☐ Sim

☒ Não

A não apresentação da análise de riscos, baseia-se na exceção prevista na própria lei, que isenta a exigência desse documento para contratações de serviços de natureza predominantemente intelectual, como é o caso de cursos e treinamentos.

Cabe destacar ainda que a referida justificativa encontra-se embasada no art. 133 § 1º do Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 133. O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.

§ 1º O mapa de riscos está dispensado para as contratações diretas fundamentadas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. Previsão no PCA:

(x) Sim, Descrição:

() Não, precisa incluir

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 83.102.483/0001.62-0-000004/2024

Data de publicação no PNCP: 17/06/20204.

Id do item no PCA: 7444 - 7445 - 7446 - 7447.

Classe/Grupo: 09 - Capacitação

Link: <https://pncp.gov.br/app/pca/83102483000162/2024/5>

7. Razão de escolha do contratado:

As unidades do SEST estão preparadas para cumprir com as normativas específicas estabelecidas pelo DETRAN para o transporte escolar e coletivo. Isso inclui requisitos sobre a carga horária mínima, conteúdo programático, e avaliações necessárias para a certificação dos motoristas.

O SEST é indicado pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) para ministrar cursos de capacitação para motoristas escolares por ser a unidade que atende nossa cidade conforme anexo neste processo.

Diante da singularidade e especificidade do objeto de contratação, considerando tratar-se de contratação direta por inexigibilidade e em conformidade com o Art. 23, III da lei 14.133/2021.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;



**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

8. Dados do fornecedor:

RAZÃO SOCIAL: Senat Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

CNPJ: 73.471.963/0160-60

ENDEREÇO: Rua Ricardo Georg 777

TELEFONE: (47) 2111-9529

E-MAIL: cursos.B095@sestsenat.org.br

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3154-2

Conta Corrente: 26003-7

O pagamento dar-se-á em até 05 (cinco) dias consecutivos após o aceite e a liquidação da nota fiscal, devidamente aprovada pela fiscalização.

9. Preço de referência: R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais).

10. Prazo de entrega/execução completa:

O curso está agendado para os dias 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24 de julho de 2024.

11. Requisitos da contratação/Obrigações da contratada:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

b) Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do § único do art. 11 da Lei Federal 8.212/91, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/14;

c) Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

g) Prova de inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

contratação com a Administração Pública, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos Cadastro Nacional Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através do endereço eletrônico: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

12. Recursos orçamentários:

Município De Massaranduba
Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade: 01 - Gerência de Educação
Ação: 2041- Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Subelemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas
Vínculo: 150010010000

13. Local e horário da entrega/execução: O local indicado para formação do curso será na EMEF Pedro Aleixo onde as salas foram aprovadas mediante fotos enviadas ao DETRAN.

14. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

15. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Sandro Luis Deretti - Gerente de Transporte Matrícula: 68047

Massaranduba, 18 de Junho de 2024

[assinado digitalmente]

Regina Moller Lohse
Matrícula 233376-2
Gerente de Educação

[assinado digitalmente]

SANDRA BERNADETE PINTO REIKAVIESKI
Secretária de Educação

[assinado digitalmente]

Sandro Luis Deretti
Gerente de Transporte
Matrícula 68047

[assinado digitalmente]

ODENIR DERETTI
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÕES:



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Documentação segue em anexo junto ao processo.

